



FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS – **FINEP** INSTRUMENTO
CONTRATUAL CÓDIGO N.º.

2	0	17	0062	02
---	---	----	------	----

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO CELEBRADO
ENTRE A FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS - FINEP E CONFEDERAÇÃO
NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS,
SERVIÇOS E TURISMO – CNC**

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília, DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, n.º 200 – Parte e Av. República do Chile, 330 - Torre Oeste – Parte, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **FINEP** e **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO – CNC**, estabelecida no SBN, Quadra 01, Bloco B, 14º, 15º a 18º andares, Brasília - DF, CEP 70.041-902, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.423.575/0001-76, doravante denominada **LOCADORA**, por seus representantes legais ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo nos termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 13.303/2016 com base na autorização da Diretoria Executiva, de 24/08/2022 (fls. 181 do processo), nos termos da RES/DIR/0357/13 e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. O presente aditivo tem por objeto a revisão do preço do aluguel referente ao período de setembro de 2021 até agosto de 2027.
 - 1.1. O preço do aluguel será atualizado considerando o índice negociado entre as partes, o que totaliza 9,16%, na forma da tabela abaixo:



Período	Valor mensal anterior	Valor mensal reajustado	Diferença	Total
set/2018 a dez/18	R\$ 65.000,00	R\$ 70.792,38	R\$ 5.792,38	R\$ 23.169,52
jan/2019 a out/19	R\$ 65.000,00	R\$ 55.000,00	-R\$ 10.000,00	-R\$ 100.000,00
nov/2019 a ago/20	R\$ 65.000,00	R\$ 68.225,95	R\$ 3.225,95	R\$ 32.259,50
set/2020 a ago/21	R\$ 65.000,00	R\$ 77.108,97	R\$ 12.108,97	R\$ 145.307,64
set/2021 a ago/27	R\$ 65.000,00	R\$ 84.172,15	R\$ 19.172,15	R\$ 1.380.394,80
Total do aditivo				R\$ 1.481.131,46
Valor mensal atual				R\$ 84.172,15
Valor global do contrato				R\$ 8.891.131,46

CLÁUSULA SEGUNDA: CONVALIDAÇÃO

2. Ficam convalidados os atos de reajuste do contrato referentes ao período anterior a este aditivo, na forma da tabela supra.

CLÁUSULA TERCEIRA: GARANTIA

3. A Contratada deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura deste termo aditivo, a comprovação acerca da renovação da garantia, que represente 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO

4. Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato inicial, bem como seus aditivos, no que não colidirem com o presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro,

Pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**

Finep



Finep

Pela **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS,
SERVIÇOS E TURISMO – CNC**

CNC

CNC

TESTEMUNHAS:
